



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA FUNAPE/FE Nº 02/2025 PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ATUAR COMO ORIENTADOR(A) DE TCC NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTERCULTURALIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A Faculdade de Educação, da Universidade de Brasília (FE/UnB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam pública a abertura do processo seletivo de Orientador(a) para atuar no Curso de Especialização em Direitos de Crianças e Adolescentes, Interculturalidade e Mudanças Climáticas.

Este curso é ofertado nacionalmente, na modalidade a distância, no âmbito da Carta Acordo executada pela FUNAPE e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), com interveniencia técnica da UnB, constituída no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional FLACSO 119/2024 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDCA/MDHC).

1. DAS VAGAS

A presente chamada pública simplificada visa a seleção de até 30 (trinta) Profissionais Orientadores(as), com titulação mínima de mestrado, para compor o banco de reserva e atuar diretamente na orientação dos estudantes do Curso de Especialização em Direitos de Crianças e Adolescentes, Interculturalidade e Mudanças Climáticas, sendo que a convocação dar-se-á consoante a demanda existente e a disponibilidade das vagas.

Das 30 vagas, 20 vagas estão reservadas à comunidade acadêmica da Universidade de Brasília, preferencialmente, da Faculdade de Educação e do Centro e Estudos Avançados Multidisciplinares, incluindo professores, estudantes e técnicos, seguindo normas internas da instituição. As 10 vagas restantes poderão ser ocupadas por candidatos(as) externos(as).

Em ambos os casos, dar-se-á preferência à candidatos(as) vinculados à povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais que cumpram o requisito mínimo de titulação exigida no presente Edital.

O preenchimento do total de vagas pelos dois grupos pode ser remanejado caso não tenha a sua ocupação atendida.

2. DAS INSCRIÇÕES

Será admitida a inscrição somente via internet no endereço eletrônico: <https://novo.mooc.endica.unb.br/course/view.php?id=16> solicitada no período de 23:59h do dia 10 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF. A FE/FUNAPE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição online do(a) candidato(a).

2.1. CURRÍCULO LATTES

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o link de seu currículo da plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O currículo deve estar atualizado até 60 dias antes do período de inscrição.

Ele servirá como referência para validar as informações prestadas no formulário de inscrição. Caso seja identificada alguma inconsistência nas informações prestadas e o link encaminhado esteja incorreto, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

2.2. ENVIO DO DIPLOMA

O(a) candidato(a) deverá enviar o diploma da maior formação acadêmica durante o processo de inscrição pelo formulário disponível no endereço eletrônico : <https://novo.mooc.endica.unb.br/course/view.php?id=16>. O candidato (a) que não encaminhar será eliminado (a).

2.3. INFORMAÇÕES PESSOAIS

O(a) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição os seguintes dados:

- ✓ Maior formação acadêmica ;
- ✓ Instituição em que trabalha;
- ✓ Nome completo da mãe; e
- ✓ Sexo.

2.4. PARA CANDIDATO(A) SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O candidato(a) servidor da Universidade de Brasília no ato da inscrição deverá informar os seguintes dados:

- ✓ Número da matrícula; e



- ✓ Cargo ocupado.

Caso seja aprovado no processo seletivo deverá encaminhar para Email: edcaim.especializacao.unb@gmail.com, no período estipulado no cronograma, a Declaração de Não-Prejuízo, a ser elaborada no SEI-UnB, assinada por ele e pelo chefe do departamento em que trabalha. Caso a Declaração de Não-Prejuízo não for apresentada ou não estiver assinada corretamente, o (a) candidato(a) será eliminado(a).

2.5 PARA CANDIDATO(A) ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

O candidato(a) estudante da Universidade de Brasília no ato da inscrição deverá informar os seguintes dados:

- ✓ Nível do curso em andamento; e
- ✓ Número da matrícula.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo: Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Vagas: Até 30 (trinta).

Metodologia de elaboração do TCC: Cada cursista será alocado(a) em grupos de 5 componentes, distribuídos por diferentes unidades da federação. Cada orientador(a) se responsabilizará pela orientação de dois grupos de 5 cursistas e pela organização de um livro por grupo, com capítulos correspondentes aos TCC individuais, cujas modalidades de produção final será estruturada pela coordenação do curso mais adiante, mas que conterá opções de produção acadêmica e produção técnica. O tamanho dos grupos poderá sofrer redução, em função do quantitativo de cursistas aptos à elaboração do TCC. A quantidade máxima de orientação por pessoa é de 10 (dez).

Carga Horária: 10h/semanais

Natureza da relação de trabalho: contratação provisória (sem vínculo empregatício). Bolsa de extensão para todos os(as) orientadores(as).

Período do trabalho: dezembro de 2025 a setembro de 2026, incluindo a avaliação do Relatório de Conclusão do TCC.

Remuneração: R\$800,00 por TCC orientado até, pelo menos, 2/3 do tempo de contratação, a ser pago de forma antecipada (até dezembro/2025) e garantindo o compromisso de que em havendo desistência o recurso terá que ser reembolsado.



Função: Trabalhar diretamente com os grupos de cursistas, auxiliando-os na concepção e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de seu produto final para defesa e publicação.

Atribuições:

- I. atender aos(as) cursistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dando total assistência no que diz respeito às dúvidas de ordem metodológica ou teórica que, porventura, surjam na elaboração do TCC;
- II. acessar o AVA, periodicamente, respondendo às possíveis dúvidas levantadas pelos cursistas;
- III. assegurar a qualidade do atendimento aos(as) cursistas, observando suas necessidades no momento de elaboração de seu TCC;
- IV. dominar os recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas (Moodle, Email, Google Meet, Teams, entre outras);
- V. cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC e da organização da produção final para o livro;
- VI. ser responsável pela organização dos livros, compostos por capítulos, correspondentes aos Trabalhos de Conclusão de Curso, em especial, pela elaboração da introdução e das considerações finais do livro de cada grupo, podendo ocorrer a junção de dois ou mais docente orientador(a) para realizar a organização de cada livro;
- VII. informações mais detalhadas referentes ao modelo de TCC definido para o Curso serão dadas no decorrer do processo de vinculação no cargo, a partir das informações repassadas pela Coordenação e Gestão Pedagógica do Curso.

Após a divulgação do resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será enviado via e-mail documentação com detalhamento da metodologia de orientação a ser adotada, bem como a data prevista para o início e o término do processo de orientação formação. Após estar ciente dessas informações, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá dar o de acordo e confirmar sua intenção de participar como orientador(a) no período de 00h00 do dia 02 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 05 de dezembro de 2025. Caso contrário, será chamado(a) o(a) próximo (a) candidato(a) do banco de reserva, de acordo com a classificação.

4. REQUISITOS BÁSICOS

Pré-requisito	*Experiência profissional e digital		
Titulação máxima			
Mestrado (condição mínima)		2	
Doutorado		4	
Pertencimento étnico			
Sim		6	
Não		0	
**Formação acadêmica (Peso 3)			
			***Outros
Mestrado (Dissertação)	10		5
Doutorando(a)	12		
Doutorado (Tese)	20		10
Formação profissional*** ***(Peso 2)	Até 1 ano		5
	Entre 1 e 3 anos		10
	Mais de 3 anos		15
Experiência acadêmica (Peso 3)			
Orientações *****	Até 5	Mais de 5	Não
TCC ou monografia de Graduação ou Curso de Especialização	5	10	0
Dissertação de Mestrado	10	20	0
Tese de doutorado	15	25	0
****Produção acadêmica	Até 3	Mais de 3	Não
Artigos em periódicos	10	15	0
Capítulos em livros	10	15	0
Livros	15	20	0
Anais completos em congressos	2	4	0

* Vide formulário de inscrição. 3 pontos para sim e 0 pontos para não, em cada item e mantidas as autopontuações indicadas, variando de 0 a 3.

** O(A) candidato(a) deverá marcar apenas uma opção por formação acadêmica.

*** Áreas de humanas, ciências sociais e saúde.

**** Serão consideradas apenas publicações relativas aos anos de 2018 a 2024.

***** Serão consideradas as orientações ocorridas no período 2019 a 2024.



***** Pontuação referente ao candidato com vínculo externo à UnB

Serão atribuídos 8 pontos para os(as) candidatos(as) que tenham vínculo com a FE/UnB, como pontuação de preferência.

O processo seletivo será classificatório, considerando o somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nos critérios definidos, ponderados pelos respectivos pesos.

Em caso de empate serão utilizados os critérios a seguir:

- a) Pontuação total obtida na categoria de pertencimento étnico.
- b) pontuação total obtida na categoria formação acadêmica.
- c) pontuação total obtida na categoria experiência acadêmica.
- d) pontuação total obtida na categoria titulação máxima.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher dois cursos preferenciais entre os quatro oferecidos para a orientação a seguir:

- a) Historicidade e realidade social de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas e tradicionais.
- b) Colonialidade, interculturalidade e intersetorialidade aplicadas às políticas públicas de crianças e adolescentes.
- c) Justiça climática na interface com os direitos de crianças e adolescentes.
- d) Proteção integral e proteção plural dos direitos e crianças e adolescentes.
- e) Educação no contexto de sociodiversidade de crianças e adolescentes.
- f) Saúde no contexto de sociodiversidade de crianças e adolescentes.
- g) Primeira infância.
- h) Convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
- i) Situações de violência e escuta protegida.
- j) Ato infracional e medidas socioeducativas.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	11/11 a 20/11/25

Divulgação do resultado parcial	24/11/25 (Até 22h00)
Período de recurso	25 a 26 /11/25 (Até 22h00)
Envio da Declaração de Não-Prejuízo (apenas para <u>servidores</u> da UnB)	25 a 26 /11/25 (Até 22h00)
Divulgação do resultado final	02/12/25 (22h00)
Confirmação da participação como docente orientador(a)	Até 05/12/25 até às 23:59h (horário oficial de Brasília)
Reunião de boas-vindas e planejamento inicial da orientação	08/12/25 às 19:00h horário oficial de Brasília)

6. DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, no período estipulado no cronograma. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o e-mail: edcaim.especializacao.unb@gmail.com, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: recurso Orientador (a) – Especialização em Direitos de Crianças e Adolescentes, Interculturalidade e Mudanças Climáticas

Nome completo:

CPF:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do email).

A aprovação neste processo seletivo não garante o início imediato das atividades. de orientação, ficando o mesmo condicionado ao cronograma do curso. O resultado do processo seletivo terá validade por um ano. Essa seleção está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção designada.

7. CLAÚSULA DE RESERVA

A FUNAPE se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada, bem como na substituição do(a) candidato(a) selecionado(a), caso não



demonstre capacidade de orientação na utilização do ambiente moodle e das tecnologias requeridas.

8. RESULTADO

A publicação do resultado final está prevista para o dia 27/11/25 até 22h00, horário oficial de Brasília, no site da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), com acesso pelo link: <http://endica.unb.br>

9. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

- ✓ Não atendimento a titulação mínima;
- ✓ Não atualização do lattes no período definido;
- ✓ Inconsistência entre as informações prestadas no formulário de inscrição e aquela do CV Lattes; e
- ✓ Não apresentação da Declaração Não-Prejuízo pelos servidores da UnB no período estipulado ou não estiver assinada corretamente.